

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 22 de Fevereiro 2016 • Edição Extraordinária 852 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.553 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de Primavera do Leste-MT, e dá outras providências”.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

CONSIDERANDO a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Primavera do Leste-MT., é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Primavera do Leste-MT., a realizar-se entre os dias 1º de março e 30 de junho de 2016, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento.

Artigo 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Primavera do Leste-MT., desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “**A Função Social da Cidade e da Propriedade**”, e; como lema: “**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**”.

Artigo 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Primavera do Leste-MT., será presidida pelo Assessor de Planejamento, em caso de impedimento, pela Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Caberá à Assessoria de Planejamento do Município de Primavera do Leste-MT., a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir data, local da Conferência Municipal;

II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

III - promover a realização da Conferência Municipal;

IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;

VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de fevereiro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 449 de 31 de outubro de 1997 alterada pela Lei Municipal nº 473 de 31 de março de 1998 e pelo artigo 192 da Lei Municipal 1.000 de 19 de julho de 2007, designa os abaixo nomeados, para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. - CODEPRIM:**

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste-MT - CODEPRIM, conforme composição abaixo:

a) ERALDO GONÇALVES FORTES - Vice-Prefeito

b) ADRIANO VOIGT - Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

c) JANAINÉ OTTONELLI WOLFF - Secretária de Administração

d) JOÃO ROBERTO HATCH DE MEDEIROS - Chefe de Gabinete

e) JOÃO BATISTA DIAS CORREA - Assessor de Planejamento

f) CLAIR FORTUNATO GUARIENTO - Secretária de Fazenda

g) WELLINGTON ROSA CAMPOS - Presidente da Câmara Municipal

h) UBIRATAN FERREIRA DA SILVA - Empresário

i) EDGARD OMETTO COSENTINO - Empresário do Setor Imobiliário

j) HUMBERTO BARBOSA PEDERNEIRAS - Empresário da Construção Civil

k) NAUDIR ROHR - Representante do CDL

l) FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO - Representante da Associação dos Engenheiros Cívicos, Arquitetos e Geólogos

m) ERES MACHADO - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- n) GUILHERME ALMEIDA OHL - Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos
 o) FÁBIO APARECIDO JÚLIO - Diretor Geral da UNIC
 p) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM - Diretor Geral do Campus IFMT
 q) SÉRGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO - Engenheiro Florestal
 r) JOÃO LUIZ KRÜGER - Presidente da Associação Comercial e Industrial – ACIPLE
 s) GONÇALINA GÉSSICA PROENÇA - Representante do Conselho de Habitação
 t) SAMOEL DA SILVA - Representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste-MT - CODEPRIM, será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - O Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste-MT – CODEPRIM, será presidido pelo Senhor DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM.

Artigo 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste-MT. - CODEPRIM, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de fevereiro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 255/16

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, CONSIDERANDO o ofício nº 0546/2016 - SMEE da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 004/16 de 13 de janeiro de 2016, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Auxiliar Educacional, **VALDINETE NUNES DA SILVA**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora **Lisiane dos Santos Fortino Castelli**, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 22 de fevereiro de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 256/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 003/2016 de 22 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **LUCAS HENRIQUE NICODEMOS VIANA**, para exercer a função de Agente Administrativo, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 22 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.



Educação garante transporte a estudantes do Primavera III



Dia D de combate ao mosquito mobilizou toda rede escolar

